

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202310/1059

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Penafiel

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Área de Actuação: **ÁREA DE ATUAÇÃO E CONTEÚDO FUNCIONAL:** Exercício das atribuições e competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49º/2012, de 29 de agosto, na redação atual, bem como na prossecução das atribuições e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do município de Penafiel, publicado no Diário da República (Regulamento n.º 478/2020), 2.ª Série, n.º 95 de 15 de maio de 2020, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. Respeitar os princípios de atuação constantes dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, designadamente, atuar sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegurando o bom desempenho do departamento, garantindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade.

Remuneração: 3114,48

Suplemento Mensal: 324.46 EUR

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura Engenharia e Técnicas Afins

PERFIL PRETENDIDO:

Preende-se que os candidatos possuam:

- a) Experiência e formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- b) Experiência profissional na área da Administração Local;
- c) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- d) Capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, objetivos e princípios gerais estabelecidos;
- e) Capacidade de Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- f) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- g) Capacidade de planeamento e organização;
- h) Capacidade de liderança, de decisão e motivação;
- i) Capacidade de iniciativa e dinamismo;
- j) Capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas.

Métodos de Seleção a Utilizar: MÉTODOS DE SELEÇÃO: Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção: AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) e ENTREVISTA PÚBLICA (EP).

O JÚRI TEM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
Presidente: Eng.º José Carlos Sousa Nogueira, Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente.
Vogal efetivo: Eng.º Manuel Gomes Abreu, Diretor de Departamento de Administração do Território.
Vogal efetivo: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral.
Composição do Júri: Vogal Suplente: Dr. Joaquim Belo Faustino, Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral.
Vogal Suplente: Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos, Diretor de Departamento de Gestão Organizacional.
Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efetivo, Eng.º Manuel Gomes Abreu, Diretor de Departamento de Administração do Território.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Penafiel	1	Praça do Município	Penafiel	4564002 PENAFIEL	Porto	Penafiel

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Apresentação de Candidaturas

Local:

Formalização da Candidatura:

Contacto: 255710700

Data de Publicação: 2023-11-03

Data Limite: 2023-11-16

Observações Gerais: AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU (DIRETOR DE DEPARTAMENTO).

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de junho de 2023 e despacho do Exmo. Presidente da Câmara de 26 de setembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o seguinte Cargo de Direção Intermédia, cujas competências constam da estrutura orgânica dos serviços deste Município:

- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E AMBIENTE.

1. REQUISITOS LEGAIS DE ADMISSÃO: Os constantes no art.º 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, e do art.º 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo que poderão candidatar-se trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

2. LOCAL DE TRABALHO: Município de Penafiel.

3. REMUNERAÇÃO: 3.114,48 euros (80% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente).

4. SUPLEMENTO MENSAL: Despesas de Representação no valor de 324,46 euros.

5. DURAÇÃO: O provimento do lugar será feito na modalidade de comissão de serviço, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação.

6. ÁREA DE ATUAÇÃO E CONTEÚDO FUNCIONAL: Exercício das atribuições e competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49º/2012, de 29 de agosto, na redação atual, bem como na prossecução das atribuições e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do município de Penafiel, publicado no Diário da República (Regulamento n.º 478/2020), 2.ª Série, n.º 95 de 15 de maio de 2020, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. Respeitar os princípios de atuação constantes dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, designadamente, atuar sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegurando o bom desempenho do departamento, garantindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade.

7. PERFIL PRETENDIDO:

Pretende-se que os candidatos possuam:

- a) Experiência e formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- b) Experiência profissional na área da Administração Local;
- c) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- d) Capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, objetivos e princípios gerais estabelecidos;
- e) Capacidade de Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- f) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- g) Capacidade de planeamento e organização;
- h) Capacidade de liderança, de decisão e motivação;
- i) Capacidade de iniciativa e dinamismo;
- j) Capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas.

8. HABILITAÇÃO LITERÁRIA: Licenciatura.

8.1 DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO: Licenciatura Engenharia e Técnicas Afins.

9. MÉTODOS DE SELEÇÃO: Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Penafiel, em www.cm-penafiel.pt, separador Recursos Humanos – procedimentos concursais, conjuntamente com o aviso de abertura do procedimento concursal:

a) AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do currículo e respetivos documentos comprovativos. É classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultado da média aritmética simples dos fatores avaliados.

b) ENTREVISTA PÚBLICA (EP): Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido. É classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultado da média aritmética simples dos fatores avaliados.

A entrevista é pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

9.1 CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF): A classificação final será classificada de 0 a 20 valores e resultará na aplicação da fórmula e ponderações previstas, após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

9.2 Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como os candidatos que não compareçam à entrevista pública.

9.3 Aquando da realização da Entrevista Pública, é obrigatória a apresentação do respetivo cartão de cidadão.

9.4 Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação sendo considerados os seguintes fatores:

- 1.º Valoração no parâmetro Formação Profissional Específica (FPE) da avaliação curricular;
- 2.º Valoração no parâmetro Experiência Profissional Específica (EPE) da avaliação curricular.

9.5 O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do 13.º, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

10. O JÚRI TEM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Presidente: Eng.º José Carlos Sousa Nogueira, Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente.

Vogal efetivo: Eng.º Manuel Gomes Abreu, Diretor de Departamento de Administração do Território.

Vogal efetivo: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor de Departamento de Administração Geral.

Vogal Suplente: Dr. Joaquim Belo Faustino, Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral.

Vogal Suplente: Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos, Diretor de Departamento de Gestão Organizacional.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efetivo, Eng.º Manuel Gomes Abreu, Diretor de Departamento de Administração do Território.

11. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS: As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo, de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), disponível em www.cm-penafiel.pt, separador Recursos Humanos – procedimentos concursais).

11.1 As candidaturas deverão ser efetuadas, preferencialmente, pelo correio, registado com aviso de receção, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal, 4564-002 PENAFIEL, datado e assinado, até ao termo do prazo fixado, podendo ser entregue pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos, dentro do seu horário normal de atendimento (de segunda-feira a sexta-feira das 08h30m às 16h30m).

11.2 O formulário tipo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com a indicação das funções, cargos, carreiras ou categorias com relevância para o cargo a concurso e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo; (NOTA: No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, o candidato fica obrigado à apresentação de documento que ateste o respetivo reconhecimento, em Portugal, sob pena de não consideração.)

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, bem como, da participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, palestras, pós-graduações e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, onde conste a data da realização e a respetiva duração;

d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente atualizada, da qual conste: Modalidade do vínculo de emprego público; Identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido; Antiguidade na carreira/ categoria, na função pública e, se for o caso mencionar o tempo prestado em cargos de dirigente; Descrição da atividade/função que atualmente executa, a indicação das avaliações de desempenho obtidas no último biênio e a remuneração auferida com menção da posição e nível remuneratório.

11.3 Os candidatos que sejam trabalhadores da Câmara Municipal de Penafiel estão dispensados de apresentar documento referido na alínea b) e declaração referida na alínea d).

11.4 Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até à data limite para apresentação de candidatura, sob pena de exclusão.

11.5 Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

11.6 A candidatura deve ser apresentada com a respetiva documentação, com a identificação expressa do procedimento concursal, através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público, em que o procedimento foi publicitado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento.

11.7 A prestação de falsas declarações, dados ou informações, implica a exclusão do procedimento.

11.8 Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Dez (10) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

13. O presente aviso será publicado em órgão de imprensa nacional e na 2.^a série do Diário da República, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. O aviso será ainda publicitado na bolsa de emprego público (BEP) e na página eletrónica do município de Penafiel, disponível em www.cm-penafiel.pt, separador Recursos Humanos – procedimentos concursais, acompanhado da respetiva ata de definição de critérios de seleção de cada procedimento.

14. O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo -se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

15. O Júri, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

16. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

Paços do Município de Penafiel, 04 de outubro de 2023

O VEREADOR DOS RECURSOS HUMANOS,

(Dr. RODRIGO DOS SANTOS LOPES)